



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – RCI**  
**PERÍODO DE 01/10/2020 A 31/12/2020**

**1 – IDENTIFICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Telha**

Administração: **Flávio Freire Dias**

CNPJ: 13.118.591/0001-48

**Fundo Municipal de Saúde de Telha**

Administração: **Givaldo Dias**

CNPJ: 11.443.189/0001-03

**Fundo Municipal de Assistencial Social de Telha**

Administração: **José Francisco Dias Neto**

CNPJ: 14.652.893/0001-64

**2 – ARCABOUÇOS LEGAIS**

- ✓ Constituição Federal arts. 31, 70, 74 e 75;
- ✓ Lei Federal n. 4.320/64, artigos 75, 76 e 77;
- ✓ Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101, art. 59
- ✓ Lei Orgânica Municipal;

*Handwritten signature in blue ink.*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

### **3 – INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta **Secretaria Municipal de Controle Interno** elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de Outubro a Dezembro de 2020, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

### **4 – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA**

#### **4.1 – DO ORÇAMENTO**

O Orçamento do Município para o **Exercício de 2020**, aprovado pela **Lei Municipal nº. 233, de 09 de janeiro de 2020**, estimou a Receita em **R\$ 16.000.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais)** e fixou a Despesa em **R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões)** conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>I – RECEITA PREVISTA</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.100.700,00</b>
- Receita Tributária	223.250,00
- Receita de Contribuição	1.000,00
- Receita Patrimonial	133.850,00
- Receita de Serviços	1.000,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

- Transferências Correntes	17.739.600,00
- Outras Receitas Correntes	2.000,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	(2.387.600,00)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>286.900,00</b>
- Operação de Credito	0,00
- Alienação de Bens	6.000,00
- Transferências de Capital	279.900,00
- Outras Receitas de Capital	1.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>16.000.000,00</b>
<b>II – DESPESAS FIXADAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.933.100,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	10.781.600,00
- Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
- Outras Despesas Correntes	4.150.500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.052.600,00</b>
- Investimentos	709.500,00
- Amortização Direta	343.100,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>14.300,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>16.000.000,00</b>

#### 4.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 4.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA

O total da Receita arrecada até o período apurado foi na ordem de **R\$ 16.316.871,92 (dezesesseis milhões trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

JANEIRO	1.151.620,31
FEVEREIRO	1.434.125,35
MARÇO	1.113.031,27
ABRIL	1.016.484,35
MAIO	1.467.531,23
JUNHO	1.178.237,71
JULHO	1.970.351,35
AGOSTO	1.335.127,04
SETEMBRO	1.200.138,24
OUTUBRO	1.209.222,41
NOVEMBRO	1.356.454,97
DEZEMBRO	1.884.547,69
<b>TOTAL</b>	<b>16.316.871,92</b>

**4.2.2 – DA DESPESA PÚBLICA**

O total da **Despesa Pública Empenhada**, consolidada até o período, foi na ordem de **R\$ 16.711.645,44** (dezesseis milhões setecentos e onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

JANEIRO	10.864.462,65
---------	---------------



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

FEVEREIRO	803.166,58
MARÇO	648.754,02
ABRIL	440.245,30
MAIO	331.453,44
JUNHO	1.073.089,44
JULHO	1.172.846,42
AGOSTO	239.239,93
SETEMBRO	346.059,20
OUTUBRO	239.161,25
NOVEMBRO	269.681,96
DEZEMBRO	283.505,25

TOTAL	16.711.665,44
-------	---------------

A **Despesa Liquidada**, consolidada até o período, foi de **R\$ 16.661.822,87** (*dezesseis milhões seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos*).

JANEIRO	1.097.673,17
FEVEREIRO	1.731.505,96
MARÇO	1.621.409,70
ABRIL	1.306.270,16
MAIO	1.285.505,39
JUNHO	905.972,54
JULHO	1.902.541,48
AGOSTO	1.419.976,97
SETEMBRO	1.461.699,09
OUTUBRO	1.239.582,53



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

NOVEMBRO	1.569.941,38
DEZEMBRO	1.119.744,50

TOTAL	16.661.822,87
-------	---------------

A **Despesa Paga**, consolidada até o período, foi da ordem de **R\$ 15.894.331,15** (quinze milhões oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e um reais e quinze centavos). Havendo, portanto, uma despesa devidamente processada a pagar no valor de **R\$ 767.491,72** (setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

JANEIRO	884.443,10
FEVEREIRO	1.356.103,24
MARÇO	1.133.963,66
ABRIL	1.205.012,39
MAIO	1.274.687,10
JUNHO	1.127.272,98
JULHO	1.996.009,59
AGOSTO	1.470.851,17
SETEMBRO	1.272.597,63
OUTUBRO	1.131.588,03
NOVEMBRO	1.505.296,80
DEZEMBRO	1.536.505,46
TOTAL	15.894.331,15

**4.2.3 – INFORMAÇÕES MENSAIS**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

Os dados financeiros extraídos do Sistema Contábil foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta **Secretaria Municipal de Controle Interno** analisou os aludidos dados achando-os regulares.

#### **4.2.4 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- RREO**

Os relatórios referentes ao Quinto Bimestre e do corrente exercício já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **5 – DA AUDITORIA PATRIMONIAL**

#### **5.0.1 – BENS PATRIMONIAIS**

Todos os bens Patrimoniais do Município estão sendo devidamente escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado.

Quanto à sua movimentação e destino, estamos atualizando os devidos Termos de Responsabilidade, que serão afixados em local visível em cada órgão tendo este a ciência do responsável do setor.

#### **5.0.2 – BENS MÓVEIS**

Até o período foi empenhado na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", o valor de **R\$ 49.989,28** (*quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos*), destinados à aquisição de Bens



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

Móveis, tendo sido liquidados **R\$ 49.989,28** (*quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos*), e pagos o montante de **R\$ 49.989,28** (*quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos*).

#### **5.1. – ALMOXARIFADO**

Recomendo a implementação do Almojarifado Central, buscando melhorar as condições de armazenamento e distribuição. Todos os dados estão informatizados, buscando funcionar de forma eficiente e efetiva, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

#### **6 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

#### **7 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

##### **7.1 – Atendimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

**7.2 – Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.**

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

**7.3 – Dívidas Consolidada e Mobiliária (art. 31 da LRF)**

A Prefeitura não possui dívidas consolidada e mobiliária.

**7.4 – Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos:**

A Prefeitura ainda não realizou leilão até o período.

**8 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO**

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante conforme estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior).

**8.1 – Cumprimento do limite de gasto total do Legislativo Municipal:**

Demonstrativo da receita corrente líquida em consonância com a Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000, à Constituição Federal e Resoluções nº. 202 e 211, de 24 de maio de 2001 e 27 de dezembro de 2001, respectivamente, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>Janeiro</b>	73.781,45
<b>Fevereiro</b>	74.011,98
<b>Março</b>	74.011,98
<b>Abril</b>	74.011,98
<b>Mai</b>	74.011,98
<b>Junho</b>	74.011,98
<b>Julho</b>	74.011,98
<b>Agosto</b>	74.011,98
<b>Setembro</b>	74.011,98
<b>Outubro</b>	74.011,98
<b>Novembro</b>	74.232,51
<b>Dezembro</b>	74.021,98
<b>Acumulado</b>	888.143,76

## 9 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

### 9.1 - APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O município aplicou recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no exercício, a importância de **R\$ 3.725.863,26** (três milhões setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), equivalente a **30,65%** de acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao sexto Bimestre de 2020.

### 9.2 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDEB

O município aplicou recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, no exercício, a importância de **R\$ 2.691.329,43** (Dois milhões



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

seiscentos e noventa e um mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), equivalente a **103,37%** de acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao sexto Bimestre de 2020.

**9.3 - APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

O município aplicou recursos próprios em ações e serviços de saúde, no exercício, a importância de **R\$ 2.009.150,99** (Dois milhões nove mil cento e cinquenta reais e noventa e nove centavos), equivalente a **17,59%** de acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao sexto Bimestre de 2020.

**10 – RECOMENDAÇÕES**

**10.1 - Arrecadação:**

Recomendo que a administração deve persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

**10.2 - Despesa com pessoal:**

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas:

- I. Redução dos números de contratados e otimização dos serviços realizados por funcionários efetivos;*
- II. Viabilizar alternativas de incremento de receita pública;*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

- III. *Redução ou suspensão das gratificações até o devido atendimento do preceito legal;*
- IV. *Redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções;*
- V. *Exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.*

**10.3 - Gastos com a saúde:**

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado ressaltam que até o período o município ainda encontra-se **IRREGULAR**, devendo o Município proceder com a regularização do mesmo até o fim do atual exercício.

**10.4 - Imóveis:**

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

**10.5 – Gastos com MDE**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

Ficou evidenciado, que até o período em análise, o município, cumpre com a determinação Constituição, uma vez que foi investido **5,65%** a mais o que deveria, ou seja, cumpre os **25% Constitucional**.

**10.6 – Gastos com FUNDEB**

No tocante ao gasto com **recursos do Fundeb**, considerando que o município cumpre o mínimo legal de 60%, estando hoje com **43,37%** do total dos recursos auferidos do FUNDEB.

**11 – CONCLUSÃO**

Com o referido relatório, observamos que os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de Outubro a Dezembro de 2020, demonstram fielmente a real posição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA** em todos os seus aspectos relevantes, tendo como seu maior escopo, princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

**ESTE É O RELATÓRIO.**

*Telha (SE), 29 de Janeiro de 2021.*

**Cleverton Santos Freire**

**Secretário de Controle Interno**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao período de Outubro a Dezembro de 2020, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

*Telha (SE), 29 de Janeiro de 2021.*

**Cleverton Santos Freire**

**Secretário de Controle Interno**